

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

a) Informações Gerais:

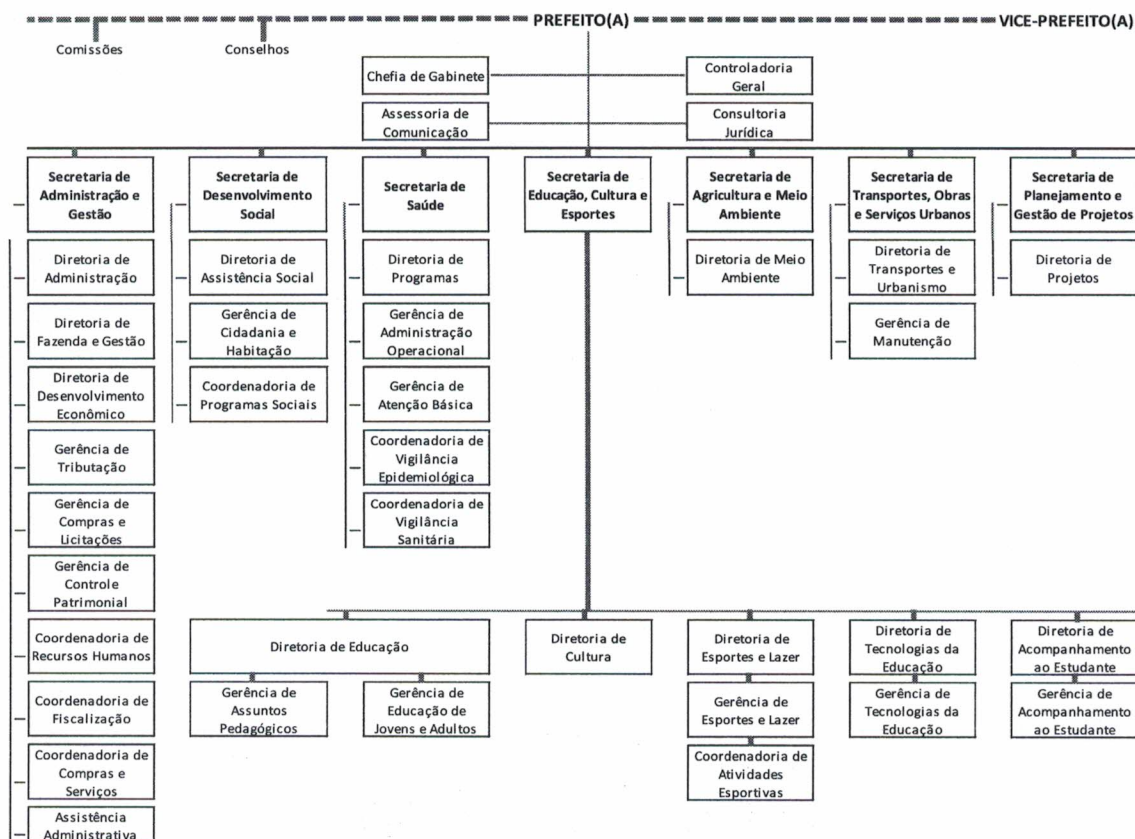
<b>Entidade:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>CNPJ:</b>	11.267.522/0001-70
<b>Endereço:</b>	Rua Rosalino Rodrigues, nº 476, Centro, Irani/SC
<b>Telefone:</b>	(49) 3432 0598
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:saude@irani.sc.gov.br">saude@irani.sc.gov.br</a>
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.irani.sc.gov.br">www.irani.sc.gov.br</a>

b) Rol dos Responsáveis:

Nome:	Sivio Antonio Lemos Das Neves		
CPF:	665.448.239-53		
Cargo:	Prefeito		
Ato de Nomeação:	Termo De Posse		
Período de Gestão:	01/01/2017 À 31/12/2020		
Endereço:	Rua Caixa D'Água, Centro – Irani/SC - CEP 89680-000		

Nome:	Dilce Salete Zenaro		
CPF:	649.776.509-30		
Cargo:	Gestora do Fundo		
Ato de Nomeação:	Decreto nº 192/2017		
Período de Gestão:	26/12/2017		
Endereço:	Avenida Governador Ivo Silveira, Centro – Irani/SC – CEP 89680-000		

## c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



Fonte: Anexo II – Lei Complementar nº 032/2007

## d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Fundo Municipal de Saúde de Irani é um fundo público vinculado ao Município de Irani, criado pela Lei nº 665 de 30 de Dezembro de 1991, tendo como atividade os serviços de saúde pública.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

## a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

## 1 – Identificação dos Programas

PROGRAMA	1001 – SAÚDE COM QUALIDADE
1003	Ampliação da Rede Física de Saúde

1004	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
2030	Manutenção das Atividades de Saúde
2031	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
2032	Manutenção do Pronto Atendimento
2033	Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade
2034	Vigilância em Saúde (Epidemiologia e Controle de Doenças)
2035	Vigilância Sanitária
2036	Manutenção da Assistência Farmacêutica
2037	Manutenção do Bloco de Gestão SUS
2056	Programa Agentes Comunitárias de Saúde
2057	Manutenção da Saúde Bucal

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Informação facultada conforme Portaria TC nº 0537/2018.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Não houve necessidade de contingenciamento de despesa no período.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nenhuma despesa dessa natureza		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
1386/2017	M.A Empreiteira Ltda	Houve abandono da

		obra pela empresa e após várias notificações e celebração de novo contrato, ainda resta ser concluído partes finais da obra.
--	--	--

### III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado, conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento mês a mês;

Informação facultada conforme Portaria n° TC n° 0534/2018.

b) Demonstrativo de quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais de contratações, mês a mês:

Informação facultada conforme Portaria n° TC n° 0534/2018.

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

ENCARGOS SOBRE A FOLHA			
COMPETÊNCIA	ENCARGOS	COMPETÊNCIA	ENCARGOS
jan/18	R\$ 49.147,60	jul/18	R\$ 45.328,05
fev/18	R\$ 49.033,12	ago/18	R\$ 43.123,92
mar/18	R\$ 50.458,35	set/18	R\$ 46.112,77
abr/18	R\$ 49.002,28	out/18	R\$ 42.692,79
mai/18	R\$ 49.653,88	nov/18	R\$ 44.364,86
jun/18	R\$ 45.159,60	dez/18	R\$ 80.029,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>594.106,45</b>

Acima planilha de valores patronais pagos a título de contribuição patronal sobre folha. No Fundo não há complementações para aposentadoria.

O Fundo não possui RPPS, aderindo ao Regime Geral de Previdência, sendo que a contribuição patronal é de 20% sobre a folha e o RAT é de 1%.

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Não há pagamentos a membros de diretoria e conselhos na unidade.

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:**

Entidade:	BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL
CNPJ:	83.506.030/0002-82
Objetivo:	Sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL.

Valor:	R\$ 57.892,56
--------	---------------

## V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

MODALIDADE	VALOR
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	R\$ 826,856,80
Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. De Engenharia	R\$ 39.425,31
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 707.186,64
Pregão Presencial	R\$ 1.396.974,40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.970.443,15</b>

Dados extraídos do sistema Betha Compras

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Conforme previsto na Lei Municipal nº 1.810/2017 o órgão de publicação oficial é o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM.

## VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO	
Documento	Comunicação Interna nº 004/2018
Recomendação	Orientação quanto a adiantamentos de recursos aos servidores.
Providência Sugerida	1. Não serão aceitas despesas com alimentação em <u>trajetos de viagens</u> em distâncias compreendidas até 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Irani;

	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Servidores em férias deverão ressarcir recursos ao Município referente adiantamentos em aberto;</li> <li>3. Não serão aceitas notas fiscais que possuam rasuras;</li> <li>4. O Diário de Bordo deverá ser preenchido sem rasuras, de forma completa e possuir assinatura do motorista responsável bem como de responsável pela agenda de viagens;</li> <li>5. As notas fiscais não poderão ter descrições genéricas que impeçam a identificação da despesa realizada, com tais como “despesas”;</li> <li>6. Nas despesas realizadas com hospedagem, a nota deverá ter indicação do período da estadia bem como o servidor hóspede;</li> <li>7. O período máximo permitido para aplicação dos recursos concedidos é de 60 (sessenta) dias, devendo apresentar prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término de prazo de aplicação;</li> <li>8. Nos casos de adiantamento específico para situação eventual, o prazo de devolução dos recursos não utilizados é de 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de aplicação.</li> </ol>
Providências adotadas	Realização de reunião com os servidores envolvidos e uso de meios de comunicação como Whatsapp orientando e cobrando constantemente sobre os adiantamentos de recursos.
Documento	Comunicação Interna nº 006/2018
Recomendação	Encaminha Nota Técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) nº 002/2017, recebida do Ministério Público de Santa Catarina, em que traz orientações quanto a aquisição de

	manutenção de veículos e máquinas pertencentes aos órgãos públicos.
Providência Sugerida	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nenhum serviço ou compra de peças para carros/caminhões/máquinas será autorizada sem laudo do mecânico do Município em que demonstre a situação e a necessidade de tal manutenção. (modelo constante ANEXO II);</li> <li>2. É imprescindível que todas as peças trocadas sejam devolvidas à secretaria, que deverá efetivar a guarda em local próprio pelo período mínimo de 6 (seis) meses, procedendo ao descarte após esse período, com documento que informe a descrição completa da peça, de qual veículo se tratava, o destino, a data de descarte e assinatura do mecânico e do secretário;</li> <li>3. Todos os laudos e notas fiscais deverão ter a descrição exata do bem, número do patrimônio e quilometragem/horímetro verificado na ocasião da necessidade da manutenção;</li> <li>4. É também <b>OBRIGATÓRIO</b> o preenchimento dos controles de quilometragens de todos os carros/caminhões/veículos da secretaria, cabendo ao secretário acompanhar o preenchimento e entregar mensalmente ao Setor de Controladoria Geral os mesmos, arquivando uma cópia em pasta específica de cada bem.</li> </ol>
Providências adotadas	No ano de 2018 o Gerente de Frotas ficava responsável pelo acompanhamento das despesas necessárias à manutenção da frota de veículos da saúde, fiscalizando tais despesas juntamente com a gestora do fundo.
Documento	Comunicação Interna nº 011/2018



Recomendação	Encaminha Recomendação nº 0017/2017 do Ministério Público de Santa Catarina e orienta quanto ao registro de ponto.
Providência Sugerida	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Todos os servidores, <b>SEJAM EFETIVOS, COMISSIONADOS OU CONTRATADOS</b>, deverão registrar frequência através de controle "rígido" utilizando-se do mesmo sistema de registro para todos, indiferentemente, para que se proceda ao pagamento, descontando-se as faltas injustificadas;</li> <li>2. Deverá ser anexado em local visível ao público placa informando o horário de funcionamento de cada unidade municipal;</li> <li>3. Controle de frequência deverá ser por meio eletrônico preferentemente por sistema de biometria.</li> </ol>
Providências adotadas	O registro de ponto no Fundo de Saúde já era realizado anteriormente via digital, passando-se somente a adoção do leitor biométrico em 2018. Os servidores que não registram o ponto digital possuem local de trabalho externamente às unidades, como os motoristas e agentes comunitárias de saúde rural, que utilizam o ponto manual, sendo supervisionados pela secretaria.

b) Recomendações pendentes:

Documento	Recomendações	Providência Sugerida	Providências adotadas
Comunicação Interna nº 064/2018	Recomenda quanto a necessidade de	Cada secretaria é responsável pela averiguação de seus	Estavam sendo verificadas

	averiguação desvio e função.	servidores, devendo-se proceder às devidas regularizações em caso de verificação de desvio de função, podendo ser legalmente responsabilizado em caso de irregularidades.	cada caso atribuição de modo a serem cumpridos os dispositivos legais.
--	------------------------------	---	--

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Nenhum contrato de gestão em vigência no exercício.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):**

Nenhum termo de parceria celebrado no exercício.

Irani/SC, 22 de Fevereiro de 2019.



SÍVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito



DILCE SALETE ZENARO

Gestora do Fundo